

PROCESSO N° 23403.000417/2017-91
CONTRATO N° 40/2017
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –CAMPUS LONDRINA, E HEAD ENGENHARIA LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DIDÁTICO DO CAMPUS LONDRINA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699, CAMPUS LONDRINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina - PR, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de Dezembro de 2019, publicada no DOU de 5 de Dezembro de 2019, seção 2, página 1.

CONTRATADO: A HEAD ENGENHARIA LTDA EPP, Inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.298.258/0001-20, estabelecido a Rua Mauá, 159, Loja 2, CEP 80030-200, neste ato representado pelo seu Sócio. Sr. **GUSTAVO BAUMGARTEM**, inscrito no CPF nº 014.426.659-80 e portador do RG nº 5.175.089-6 SESP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

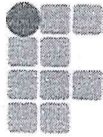
Os **CONTRATANTES** celebram o presente Contrato, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23403.000417/2017-91, decorrente do RDC nº 02/2017 – UASG 154699, em observância às disposições da em consonância com a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e n. 06/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação do prazo de Execução, até a data 29/01/2020, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá R\$ 8.765.215,73 (Oito Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze reais e Setenta e Três Centavos).


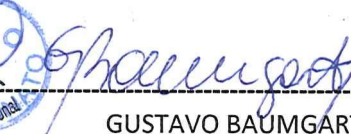
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União

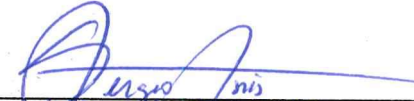
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

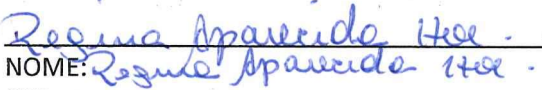
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 16 de Dezembro, 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>GUSTAVO BAUMGARTEM Representante Legal HEAD ENGENHARIA LTDA EPP</p>
---	--

TESTEMUNHAS


 NOME: SERGIO REIS DE ALMEIDA
 CPF: 006.921.829-56
 RG: 7.669.024-6


 NOME: Regina Aparecida Hoe
 CPF: 858.620.109-04
 RG: 3.975.813-0